



**Eixo - Fundamentos do Serviço Social: O trabalho profissional de Assistentes Sociais**

**Reflexões Sobre O Aporte Teórico Metodológico Do Serviço Social No Trabalho Do Núcleo De Assessoria Técnica Psicossocial - NAT Do Ministério Público Do Estado De São Paulo MP SP**

Karla Gimenes Antiquera Carlos<sup>1</sup>  
Olegna de Souza Guedes<sup>2</sup>

**RESUMO**

Este artigo evidencia a importância do aprofundamento teórico metodológico do Serviço Social pelos assistentes sociais do Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial – NAT do Ministério Público do Estado de São Paulo, no atendimento às solicitações referentes à implantação/implementação de políticas públicas direcionadas às pessoas em situação de rua. Entende-se que tal aprofundamento oferece elementos que oportunizam a reflexão das possibilidades e limites da atuação dos assistentes sociais, favorecendo, assim, o aprimoramento das ações destinadas ao respectivo público. Os assuntos abordados fundamentam-se na experiência profissional de uma das autoras, nas normativas e referenciais teóricos que norteiam o atendimento ao público em questão.

**Palavras- chave:** processos de trabalho; aporte teórico metodológico do Serviço Social; população em situação de rua.

**ABSTRACT**

This article highlights the importance of the theoretical and methodological deepening of Social Service by social workers from the Psychosocial Technical Advisory Center – NAT of the Public Ministry of the State of São Paulo, in responding to requests regarding the implementation/implementation of public policies aimed at people in situations of road. It is understood that such deepening offers elements that provide opportunities for reflection on the possibilities and limits of social workers' actions, thus favoring the improvement of actions aimed at the respective public. The topics covered are based on the professional experience of one of the authors, the regulations and theoretical references that guide service to the public in question.

**Keywords:** work processes; theoretical and methodological contribution from Social Work; homeless population.

**1 INTRODUÇÃO**

A realidade das pessoas em situação de rua nos remete às reflexões de várias mediações da sociedade vigente e que incidem significativamente na vida das pessoas que utilizam as ruas como local de moradia e sobrevivência. Ante ao exposto, registra-se que o presente artigo abordará a relação existente entre o sistema econômico vigente e a realidade vivenciada pela população em situação de rua em centros urbanos de pequeno

---

<sup>1</sup> Assistente Social, Estatutária (Analista de Promotoria I), Mestranda em Serviço Social e Política Social pela Universidade Estadual de Londrina –UEL [karlagac2023@gmail.com](mailto:karlagac2023@gmail.com).

<sup>2</sup> Assistente Social, Estatutária (Professora do Programa de Graduação e Pós-graduação da Universidade Estadual de Londrina – UEL), Doutora em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2005) [olegna@uel.br](mailto:olegna@uel.br).



porte de nosso país. Ademais, apresentará algumas considerações sobre os processos de trabalho do Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial – NAT do Ministério Público do Estado de São Paulo, frente à implantação/implementação de políticas públicas direcionadas às pessoas em situação de rua.

Vale registrar que as políticas públicas direcionadas as pessoas em situação de rua abrangem a transferência de renda através dos programas sociais, a disponibilização de serviços voltados à oferta de alimentação, o atendimento em serviços socioassistenciais, em especial os serviços de acolhimento institucional em modalidades distintas, como o desenvolvimento de ações que possibilitem os cuidados na área da saúde e o levantamento de dados sobre a realidade dessas pessoas, entre outras ações que integram as políticas públicas distintas que são necessárias à defesa de direitos humanos. Observa-se no cotidiano que as ações voltadas ao atendimento das pessoas em situação de rua ainda se apresentam pouco expressivas na prática, diante da complexidade que abrange o atendimento do fenômeno em discussão.

No que tange à realidade brasileira, cabe salientar, que segundo o documento intitulado “Rua: Aprendendo a Contar”(2009), o processo de industrialização e de desenvolvimento urbano, somado à mecanização da mão de obra do campo, se constituem alguns dos fatores que influenciaram no processo de migração das pessoas da área rural para os centros urbanos em especial das pessoas da região Norte e Nordeste, que migraram para a região Sudeste, na busca de alternativas para sobrevivência, situação que ocasionou a superlotação das cidades desta última região. Ante ao cenário apresentado, os bairros periféricos dessas cidades se tornaram o local de moradia da população mais vulnerável, de modo que, muitas pessoas pela ausência de emprego buscaram novas formas de trabalho e as ruas, a priori, figuravam como espaço para venda de produto; posteriormente, diante do movimento de realidade que acirra as contradições de uma sociedade de classes, as ruas passam a figurar, também, como local de moradia. Dentre as mediações que concorrem para esse fato, destacam-se as dificuldades no deslocamento entre o território de moradia e o local utilizado como fonte de alcance de renda.

O documento intitulado “Rua Aprendendo a Contar” (2009) indica que a partir da década de 50 a realidade das pessoas em situação de rua passou a ter visibilidade. Em 2024, a situação vivenciada pelo segmento em destaque é compreendida como uma expressão da questão social, que se mostra cada dia mais complexa, diante da expansão do capitalismo, sistema o qual independentemente dos impactos causados na vida das pessoas, prioriza a ampliação do desenvolvimento econômico e da obtenção de lucros. Dentre os que não usufruem da riqueza socialmente produzida, estão as pessoas que utilizam as ruas como estratégia para sobrevivência, sendo expostas às diversas formas de exclusão social.



As significativas alterações nos meios de produção e nas formas de contratação e organização do trabalho tem refletido de forma significativa na vida da população brasileira, por meio de baixos salários, do aumento do trabalho informal, realidade que tem inviabilizado o acesso da maior parte da população aos bens e recursos básicos para sobrevivência, ampliando-se, assim, o número de pessoas em situação de pobreza e, dentre essas, estão as que encontram a rua como espaço de sobrevivência.

Tal cenário se agrava diante da regulação própria do mercado, da redução do papel do Estado na gestão das políticas públicas, de modo que, os privilégios voltam-se para uma minoria, ampliando-se assim o número de desprotegidos e desassistidos pelo poder público. Identifica-se, assim, que a atuação do Estado se limita a efetivação de políticas focalizadas nos mais pobres em contraposição a elaboração de ações que sejam destinadas a garantia de direitos universais.

Tratando especificamente da implicação do modo de produção capitalista para a realidade das pessoas em situação de rua, Nunes (2019), apoiado em Silva, aponta questões relevantes:

Silva (2009) também denunciava a situação de rua como expressão formada por determinações vinculadas de formas diversas aos processos intrínsecos à acumulação do capital e condicionada pela exclusão da cobertura e abrangência das políticas sociais. Acredita-se que a expansão ou a inibição do fenômeno população em situação de rua é condicionada por um conjunto de fatores econômicos, políticos e sociais. É provável que, no Brasil, essa condição de absoluta exclusão da cobertura e abrangência das políticas sociais tenha contribuído para a reprodução [...]. A aposta é que o fenômeno pode ser inibido pela ação das políticas sociais, ainda que as condições que lhe dão origem permaneçam, pois, as políticas sociais não são capazes de eliminar a estrutura de classes da sociedade capitalista, de onde se originam as causas estruturais do fenômeno (SILVA, 2009, p. 256).

Conforme, exposto no trecho acima, acredita-se que de fato, a execução de políticas públicas direcionadas às pessoas em situação de rua tendem a minimizar os efeitos da desigualdade social enfrentadas pelos sujeitos em destaque, porém, não são capazes de alterar os processos estruturantes da atual sociedade.

Ademais, considerando a diversidade dos territórios brasileiros e as implicações do sistema econômico vigente, acredita-se que se mostram ampliados os desafios para concretização de ações voltadas ao enfrentamento da realidade das pessoas em situação de rua, realidade que demanda a articulação de diversas políticas públicas e de instituições que a executam. Considera-se que, essa execução requer esforços e redes de trabalhos, uma vez que o atendimento à essas pessoas aparece como uma questão multifacetada. Entende-se que o enfrentamento da realidade desse público demanda o envolvimento do poder executivo local, do sistema de justiça, de movimentos sociais atuantes na defesa desse público, enfim, de toda a sociedade.



É na direção desse enfrentamento que esse artigo ressalta a importância do aprofundamento teórico metodológico do Serviço Social no trabalho do Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial - NAT do Ministério Público do Estado de São Paulo MP SP.

## **2 DESENVOLVIMENTO**

### **2.1 O trabalho da/do assistente social do MP: suas principais demandas com relação às pessoas em situação de rua**

No âmbito do Ministério Público registra-se que a instauração de inquérito civil e de ação civil pública, integram os instrumentos para atuação junto a garantia e defesa dos direitos da população em situação de rua, porém, muitas vezes, a utilização desses instrumentos não atinge a resposta adequada para o fenômeno. Vale destacar que o atendimento à essa população demanda do órgão um acompanhamento cuidadoso e contínuo, o qual pode ser efetivado através da inspeção dos serviços socioassistenciais, que atendem essa população, conforme disposto na Recomendação nº 60, de 5 de julho de 2017. Esclarece-se que a respectiva normativa indica a periodicidade mínima anual para realização dessa inspeção, bem como prevê a atuação de assistentes sociais na efetivação dessa ação, conforme segue:

Art. 1º Os membros do Ministério Público com atribuição na defesa dos direitos humanos das pessoas em situação de rua devem inspecionar, com a periodicidade mínima anual, ressalvada a necessidade de comparecimento em período inferior, as unidades que executam os seguintes serviços socioassistenciais: I – Serviço Especializado em Abordagem Social; II – Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua; III – Serviço de Acolhimento Institucional, nas modalidades de Abrigo Institucional e de Casa de Passagem; IV – Serviço de Acolhimento em República. Parágrafo único. Nos municípios em que os serviços e equipamentos destinados à população em situação de rua não atenderem à Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, o membro do Ministério Público, no exercício de suas atribuições, deverá promover as medidas destinadas à sua implantação, nos termos do Sistema Único de Assistência Social, e visitar os serviços e equipamentos existentes, na forma desta Recomendação.

Art. 2º As respectivas unidades do Ministério Público devem disponibilizar, sempre que possível, ao menos um assistente social, um psicólogo e um arquiteto e/ou engenheiro para acompanhar os membros do Ministério Público nas fiscalizações, a fim de prestar-lhes assistência técnica, adotando as providências necessárias para a constituição da equipe, podendo, inclusive, realizar convênios com entidades habilitadas para tanto.

Tratando da atuação de assistentes sociais no Ministério Público - MP, vale destacar que o Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial – NAT se constitui um dos setores de atuação dessa categoria profissional no interior do MP. Tal núcleo assume a realização da assessoria técnica aos órgãos de execução e de assessoria do Ministério Público do Estado de São Paulo, no que tange à análise e avaliação da implantação, implementação e



execução de políticas públicas. Esclarece-se que atuação do NAT se encontra fundamentada ao previsto pela Resolução nº 1.546/2022-PGJ, de 03 de novembro de 2022, a qual aponta que cabe aos membros do núcleo prestar assessoria técnica aos órgãos do Ministério Público para avaliação de políticas públicas sociais, planos, projetos relativos as matérias de Serviço Social e Psicologia, referentes aos órgãos da administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, sugerindo medidas para implementação ou reordenamento das políticas já existentes. A atuação do núcleo abrange a atuação na área dos Direitos Humanos, abarcando a defesa dos direitos do público idoso; da pessoa com deficiência; e nos temas de Inclusão Social e Saúde Pública; Infância e Juventude; Educação; Violência de Gênero; Habitação e Urbanismo e Meio Ambiente.

O atendimento das solicitações referentes às pessoas em situação de rua, integra, portanto, o escopo de atuação dessa equipe; verifica-se que no cotidiano, a intervenção junto ao público em destaque é motivada diante da necessidade de atendimento à recomendação nº 60, de 5 de julho de 2017, bem como, devido ao recebimento pelas Promotorias de Justiça de informações, sobre a situação das pessoas em situação de rua em determinada localidade.

Registra-se que tanto as solicitações que são efetivadas para cumprimento da recomendação exposta acima, como aquelas que são motivadas pelo recebimento de informações sobre determinada realidade, são atendidas pelo NAT, via de regra, através da intervenção junto aos serviços que atendem essa população. A partir do contato com esses serviços, os profissionais do núcleo elaboram um relatório que apresenta as informações coletadas, as considerações técnicas sobre a realidade, de modo que, em conjunto com os profissionais envolvidos com o tema, busca-se elaborar estratégias de atuação que indiquem alguns caminhos para o aprimoramento das ações em determinado território. Cabe ao Promotor de Justiça solicitante a continuidade das ações que, em sua avaliação, se mostram pertinentes.

Vale registrar aqui, que via de regra, as demandas que chegam às Promotorias de Justiça não são as voltadas para a defesa dos direitos do público em destaque. Ao contrário, se trata de manifestações de pessoas que se encontram incomodadas com a presença das pessoas em situação de rua em determinado local e que buscam a Promotoria de Justiça solicitando a tomada de providências, direcionadas à restrição da liberdade das pessoas de permanecer em determinado espaço público. Diante desse contexto, os assistentes sociais que atuam na assessoria técnica junto aos Promotores de Justiça são chamados a assumir a responsabilidade de identificar as questões empíricas que são determinantes daquela realidade; de modo a subsidiar a atuação ministerial para o enfrentamento de ações de caráter higienista, assistencialistas e que responsabilizam os sujeitos pela condição que se encontram.



Tal cenário nos remete a reflexões sobre os fundamentos da profissão, no campo teórico metodológico do SS contemporâneo que busca aporte na teoria Marxista, sob a defesa de que esta possibilita ao assistente social ter elementos que contribuem com a análise da totalidade que envolve mediações da realidade com a qual trabalha, na busca de caminhos que possibilitem o acesso das pessoas em situação de rua aos direitos básicos para sua sobrevivência. É o que discutiremos no item a seguir.

## **2.2 Aproximações teórico-metodológicas necessárias à direção ético e política do trabalho das/dos assistentes sociais com a população em situação de rua**

Vale expor aqui, o conteúdo apresentado por Guerra e Lewgoy et al. (2018, p. 40) ao se referir sobre os fundamentos do Serviço Social:

Os fundamentos históricos, teóricos metodológicos e ético-políticos da vida social e do surgimento da profissão requisitam a pesquisa permanente e obstinada, nas palavras de Ianni (1988), do passado para entender o presente e apontar luzes para o futuro. É preciso investir em um perfil de profissional que, por meio de uma postura investigativa, faça a crítica ontológica do cotidiano.

Tendo em mente as particularidades da atuação profissional das/dos assistentes sociais no Ministério Público, avalia-se que a postura investigativa e crítica se faz essencial, considerando as tensões que perpassam o trabalho na instituição, entre as quais destaca-se a cultura institucional a qual é marcada por regramentos e ações provenientes de um planejamento elaborado em âmbito nacional e pela hierarquização nas relações de trabalho.

Além disso, integram os desafios da atuação profissional as demandas apresentadas pelos serviços nos quais assistente social desenvolve sua intervenção; a falta de recursos na estrutura destes serviços que impactam diretamente na atuação dos profissionais que se encontram lotados nesses espaços de trabalho; impactam em dificuldades para atender demandas apresentadas pelos usuários e as relações de força que perpassam o atendimento ao público em destaque. Diante dos desafios apresentados, o profissional necessita estar atento para direcionar sua atuação de acordo com a direção ética e política da categoria profissional das/dos assistentes sociais.

Considerando a complexidade da atuação profissional, em especial, no atendimento às solicitações frente à implantação/implementação de políticas públicas voltadas às pessoas em situação de rua, compreende-se que se mostra essencial o investimento no cotidiano de ações de capacitação e formação continuada, em especial, ações que possibilitem a reflexão sobre os fundamentos da profissão, as transformações vivenciadas pela categoria no decorrer dos anos e as contribuições da teoria social Marxista nesse processo. Apesar dos desafios, entende-se que o acúmulo de experiência entre os profissionais do núcleo e o investimento em espaços de discussão e troca de experiência



sobre o tema se constituem ferramentas potentes para o aprimoramento da atuação no âmbito em destaque. O direcionamento das políticas públicas vigentes no país é alvo de análise de autoria lamamoto (2010, p. 232) a qual aponta que a partir da atuação do mercado como pólo regulador da vida social se afirmam políticas concentradas na renda, de cunho moralizador, travestida de uma forma comunitária, dotada de cidadãos solidários voltados ao bem comum. Tal cenário revela o velho conservadorismo, o qual mostra sua face maquiada, apresentando-se como uma novidade para a sociedade e à profissão, a partir da implantação de políticas públicas submetidas aos ditames neoliberais, cenário ao qual as ações propostas obscurecem o pertencimento de classe e as lutas coletivas dos sujeitos sociais, de modo que, as ações públicas são dissociadas da produção histórica e das questões que envolvem a luta de classes e são voltadas para determinado segmento; cita-se como exemplo criança, adolescentes, idosos. Tal realidade fomenta o desenvolvimento de ações imediatistas, desvinculadas da luta dos movimentos coletivos pelo acesso aos direitos.

Ainda no que tange à execução das políticas públicas, indica-se que a implantação/implementação das políticas sociais, é um jogo complexo de conflitos e tensões, que envolve diferentes protagonistas, interesses, projetos e estratégias onde são requisitadas a presença e a intervenção de diferentes categorias profissionais, que disputam espaços de reconhecimento e poder no interior do aparelho institucional (Raichels, 2011, p. 429, apud Raichelis, 2010. P.755)

Nesse contexto, vale indicar aqui, que a atuação dos assistentes sociais do NAT do Ministério Público do Estado de São Paulo ocorre no âmbito da assessoria técnica, assim, cabe ao profissional a realização da intervenção avaliada como a indicada para atendimento à determinada solicitação, bem como, a produção do relatório técnico, destinado ao Promotor de Justiça, o qual segue com os encaminhamentos que avalia serem pertinentes para determinada demanda, realidade.

Considerando as particularidades do trabalho dos assistentes sociais no âmbito da assessoria técnica, vale citar aqui, algumas considerações apresentadas por Palhares (2019, p. 13 apud Matos,2010):

(...) o assessor não é um profissional que intervém diretamente na realidade, porém através do conhecimento, interpretação e análise dos dados obtidos em uma interlocução com o saber e elaboração de proposições e sugestões que podem ou não ser acatadas pelo assessorado, fornecendo subsídios para tomadas de decisões e intervenções na realidade.

Tendo em mente a complexidade da atuação na assessoria técnica, entende-se como necessário a apropriação do referencial teórico, que se torne em arma de crítica, (Marx ,2010, p.151) ou seja, que o referencial teórico metodológico se constitua como em



instrumento de leitura e interpretação da realidade, enfim, de conhecimento da realidade que capacite os assistentes sociais na formulação de propostas alternativas às atuais requisições institucionais Guerra e Lewgoy (2018, p. 32)

As autoras indicam ainda a necessidade de buscar formas que possibilitem que a fundamentação teórica metodológica e ético política responda às exigências de trabalho profissional no que se refere a entender a profissão no contexto da divisão social e técnica do trabalho, interpretar as necessidades sociais que geram determinadas demandas profissionais e como elas respondem às necessidades do tempo histórico atual, e interpretar corretamente a que projeto vinculam-se as requisições institucionais, quais estratégias e táticas podem ser mobilizadas em resposta alternativa a essas requisições. Guerra e Lewgoy (2018, p.33).

Entre os desafios apresentados na atualidade que indicam a necessidade de retomada da teoria Marxista na atuação profissional, vale destacar aqui que Yamamoto (2018, p. 220) indica como desafio a compreensão do cenário econômico, os desdobramentos de tal realidade nas políticas públicas, o acompanhamento dos conflitos e lutas e movimentos sociais. A autora reforça ainda a necessidade da análise dos movimentos das forças sociais e suas refrações nas condições e relações de trabalho em que operamos, na busca de união de forças que atuem na defesa dos interesses e necessidades das maiorias trabalhadoras.

Considerando a invisibilidade das questões que envolvem à população em situação de rua, os interesses que motivam as ações destinadas ao público em destaque, entende-se que para evitar a efetivação de ações de cunho assistencialista, culpabilizantes e higienistas, o assistente social que atua na assessoria técnica junto aos Promotores de Justiça necessita a partir de seu trabalho apresentar as questões que implicam na realidade vivenciada pelo respectivo público, as contradições impostas pelo sistema vigente, as quais podem ser gerenciadas a partir de políticas públicas voltadas à habitação, emprego, etc. Ademais, compreende-se que a questão da luta de classes e sua implicação na vida dos sujeitos deve nortear a atuação do assistente social, sendo um desafio para o profissional o repasse aos Promotores de Justiça das implicações dessa realidade na vida dos sujeitos e no processo de implantação/implementação das políticas públicas.

Esclarece-se aqui, que a política de assistência social prevê a execução de serviços de acolhimento em modalidades distintas, porém, a ausência de recursos públicos para a execução desses serviços reflete significativamente na execução das ações efetivadas pelo poder público para o atendimento à população em situação de rua, assim, se mostra comum a existência de serviços que não contam com o quadro adequado de recursos humanos e com as estruturas básicas para o funcionamento proposto, sendo um desafio para os





profissionais atuantes nesses espaços, o desenvolvimento de uma atuação que possibilite algumas alternativas para o lido com tal realidade.

No que tange à área da saúde, observa-se que os desafios são maiores, posto que os serviços que integram a atenção básica, média e de alta complexidade necessitam aprimorar as ações voltadas para as pessoas em situação de rua. Esclarece-se que a respectiva política prevê a execução de serviços específicos direcionados para essa população, porém, tais serviços são indicados para municípios de grande porte. Ante ao cenário exposto, o atendimento ao respectivo público se apresenta um desafio maior para os municípios de médio e pequeno porte.

Considerando as informações apontadas sobre as particularidades das ações desenvolvidas pela política de assistência social e de saúde, compreende-se que os assistentes sociais atuantes no NAT, se deparam com o desafio de registrar nos documentos produzidos as lacunas apresentadas por cada política e a situação vivenciada pelos trabalhadores dos serviços que atendem essa população, os limites postos no cotidiano destes profissionais, os quais na condição de assalariados, possuem uma autonomia relativa com relação ao trabalho que executam.

Tratando da condição dos assistentes sociais enquanto trabalhadores, vale mencionar aqui o disposto por Raichelis (2011, p. 428). De acordo com a autora, independente do campo de atuação, os profissionais não possuem nenhum controle sobre todas as condições e meios de trabalho postos à sua disposição no espaço institucional.

A autora acrescenta ainda que são as instituições empregadoras que disponibilizam os instrumentos e os recursos necessários para o desenvolvimento do trabalho, para além, as instituições contratantes que definem as demandas e as condições que deve ser exercida a atividade profissional.

Os desafios identificados no atendimento às pessoas em situação de rua se agravam no cotidiano, quando existe uma demanda reprimida que aguarda o acesso aos serviços e diante da ausência de serviços estruturados para atendimento. Ademais, a superlotação desses serviços, a ausência de recursos humanos adequados e a precária estrutura de funcionamento, também, se constituem aspectos que demandam do profissional que assume a função de assessor o conhecimento técnico, para fomentar a necessidade de alteração da realidade apresentada pelos serviços visitados.

Acredita-se que a implantação das políticas públicas vigentes, possibilitam minimizar os reflexos das expressões da questão social vivenciadas pelas pessoas em situação de rua, porém, apenas as alterações na estrutura do sistema econômico vigente, podem favorecer avanços significativos na realidade vivenciada por esses sujeitos, realidade que demanda dos assistentes sociais que atuam na assessoria aos Promotores de Justiça,



competência técnica para expressar tal realidade nos documentos produzidos pela presente categoria.

Nesse contexto, cabe mencionar, que a autora Iamamoto (2010, p. 220) indica que as situações singulares vivenciadas pela população atendida pelo assistente social são atravessadas por determinações de classe. Diante de tal cenário, esse profissional é desafiado a desvendar as dimensões universais e particulares que perpassam a realidade desses sujeitos, na busca de transitar as necessidades identificadas na esfera privada para a luta por direitos na cena pública, potenciando-a em fóruns e espaços coletivos. Esse trabalho exige competência teórica-metodológica para leitura da realidade e para tornar visível os fios que integram o singular no coletivo, a partir do conhecimento do modo de vida, trabalho e expressões culturais desses sujeitos. Diante do exposto, cabe salientar aqui, o atendimento de demandas individuais não integram o escopo de atuação do NAT, de modo que a partir das solicitações encaminhadas ao núcleo pelas Promotorias de Justiça, os profissionais atuam na avaliação e no acompanhamento da implantação/implementação e execução de políticas públicas, realidade que se mostra potente, tendo em mente a importância do fomento de ações que sejam direcionadas para a garantia dos direitos universais e do fortalecimento dos espaços coletivos voltados à promoção dos direitos sociais.

Diante desses desafios, acredita-se que a partir da união de forças dos profissionais é possível pensar em estratégias de atuação que possibilitem o aprimoramento da intervenção da presente categoria, e que, de fato, produzam impactos na realidade das pessoas em situação de rua.

Registra-se que a autora Raichelis (2011, p. 429) defende que os assistentes sociais, se organizam e se mobilizam para repensar a sua intervenção no campo da ação profissional. Diante do exposto, acredita-se que o fortalecimento dos assistentes sociais enquanto categoria profissional se mostra um caminho importante para a construção de respostas que qualifiquem a atuação profissional.

Assim, cabe mencionar, que pensando na importância de se debruçar sobre as possibilidades de aprimorar o atendimento às solicitações referentes à implantação/implementação de políticas públicas destinadas às pessoas em situação de rua, alguns profissionais do NAT propuseram para o ano de 2024, a criação de um grupo de trabalho direcionado para as questões que abarcam a realidade das pessoas em situação de rua. A proposta deste grupo visa envolver os profissionais de todo o Estado que integram o núcleo e possuem interesse no aprofundamento desse tema. Assim, pretende-se, a partir desse grupo investir, no estudo das demandas apresentadas pelas pessoas em situação de rua e nas estratégias de intervenção que possam se mostrar mais efetivas na situação vivenciada pela população em destaque.



Ademais, nos processos de trabalho, via de regra, articulações são efetivadas junto aos representantes dos Conselhos de Direitos, e com os órgãos que representam determinadas categorias profissionais, além, da realização de ações em parceria com os representantes das Diretorias Estaduais de Desenvolvimento Social – DRADS da regionais que abrangem a área de atuação do NAT. As ações em destaque se caracterizam como algumas das possibilidades visualizadas pelos profissionais que integram o núcleo para o aprimoramento do atendimento às pessoas em situação de rua.

Por fim, acredita-se que o aprofundamento do conhecimento dos fundamentos teóricos metodológicos do Serviço Social e da teoria social Marxista e de suas contribuições para o processo de trabalho profissional, apresenta-se como uma estratégia necessária para aprimorar a atuação profissional junto ao tema em destaque, demandando, portanto, investimentos nessa direção por parte dos profissionais que integram o núcleo.

### **3 RESULTADOS E CONCLUSÕES**

Observa-se que diante dos desafios presentes para o enfrentamento da realidade vivenciadas pelas pessoas em situação de rua, tem se fortalecido as ações desenvolvidas em âmbito nacional para o lido com tal temática. Assim, cabe mencionar a publicação do Plano Nacional Ruas Visíveis - População em Situação de Rua – Plano de Ação e Monitoramento para Efetivação da Política Nacional para a População em Situação de Rua, documento ao qual foi publicado no mês de dezembro de 2023 e se mostra um importante norteador para o desenvolvimento de ações direcionadas para o respectivo público. O respectivo documento indica que em agosto de 2023, o Supremo Tribunal Federal publicou uma decisão (ADPF nº 976) determinando que, entre outros pontos, sejam desenvolvidos mecanismos para mapear a população em situação de rua no censo realizado pelo IBGE, bem como, que sejam criados instrumentos de diagnóstico permanente da população em situação de rua. Tendo em mente o conteúdo previsto no Plano em destaque, destacam-se trechos do documento que indicam a importância da atuação dos municípios junto ao tema em discussão (2023, p.7):

[...] a decisão liminar proferida pelo Supremo Tribunal Federal - STF na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 976, em 2023, determinou a observância imediata, pelos estados, Distrito Federal e municípios, das diretrizes contidas na PNPSR, independentemente de adesão formal, o que contribuirá para a efetivação da Política.

Ademais, o termo de adesão dos municípios e estados à PNPSR será atualizado, considerando a implementação local das ações contidas neste Plano.

No contexto de efetivação da PNPSR, é de fundamental importância o funcionamento adequado do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da PNPSR – CIAMP-Rua e sua interlocução com os comitês gestores locais, previstos no Decreto nº 7.053/2009, os quais são integrados pelas áreas relacionadas ao atendimento da população em situação de rua e contam com a participação de fóruns, movimentos e entidades representativas desse segmento da população.



Diante do exposto, vale acrescentar que a criação do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da PNPSR é prevista desde o ano de 2009, pelo Decreto nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009, porém, na prática, observa-se que passados mais de dez anos da publicação dessa normativa, vários municípios ainda não implantaram tal comitê. Ante ao cenário exposto, entende-se que ainda se mostra um desafio a ampliação de as ações direcionadas para atendimento ao respectivo público, acredita-se que a política de assistência social pelos serviços que se encontram sob seu escopo de atuação, executa ações mais sistematizadas direcionadas a esse público, porém, acredita-se que se mostra necessário que todas as políticas públicas voltem o olhar para o atendimento às pessoas em situação de rua. A atuação intersectorial se constitui uma das possibilidades existentes para transformação da realidade vivenciada pelos sujeitos que se encontram nessa condição.

Tendo em mente as informações registradas no presente artigo, entende-se que cabe aos assistentes sociais atuantes no NAT marcar em suas intervenções as ações que se encontram em andamento em âmbito nacional e as possibilidades de atuação frente aos desafios apresentados no cotidiano. Acredita-se que o acesso as informações em destaque, possa direcionar os encaminhamentos adotados pelos Promotores de Justiça e os representantes dos municípios para o aprimoramento das ações destinadas ao público em destaque.

É pertinente registrar ainda que o aprofundamento do conhecimento da teoria social Marxista, oferece elementos para que os profissionais direcionem um olhar distinto do olhar do homem médio para as demandas desse público, permitindo, assim, a superação das ações assistencialista, higienistas e imediatistas que se mostram comuns em nossa sociedade, as quais não possibilitam o enfrentamento da realidade vivenciada pela respectiva população. Por fim, acredita-se que o referencial teórico em destaque oportuniza a reflexão sobre as contradições sociais impostas pelo sistema econômico vigente, contribuindo para a ampliação do repertório teórico dos assistentes sociais frente à proposição de estratégias que permitam a reflexão dos processos de trabalho e a inclusão no cotidiano de discussões que abarquem as lutas de classe e a estrutura que fundamenta as relações estabelecidas na sociedade.

#### 4 REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

BRASIL. Decreto nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009. **Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências.** Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/decreto/d7053.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7053.htm) Acesso em 26 fev.2024.



BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Rua: aprendendo a contar: Pesquisa Nacional sobre a população em Situação de Rua.** Brasília. DF: MDS: Secretária de Avaliação e Gestão da Informação, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2009. 240 p.

BRASIL. **Plano Nacional Ruas Visíveis. População em situação de rua. Plano de Ação e Monitoramento para Efetivação da Política Nacional para a População em Situação de Rua,**2023. 79 p.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Recomendação nº 60, de 5 de julho de 2017.** Dispõe sobre a obrigatoriedade e a uniformização das inspeções em unidades e equipamentos que executam serviços socioassistenciais destinados às pessoas em situação de rua pelos membros do Ministério Público. Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/atos-e-normas/norma/5207/#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20obrigatoriedade%20e,pelos%20membros%20do%20Minist%C3%A9rio%20P%C3%ABlico>. Acesso em 05 fev.2024.

GUERRA, Y. LEWGOY, A. et al. **Serviço Social e seus Fundamentos: Conhecimento e Crítica.** Campinas: Papel Social, 2018. 224p

IAMAMOTO, M. **Serviço Social em Tempo de Capital e Fetiche:** Capital financeiro, trabalho e questão social.4ed. São Paulo. Cortez, 2010.

IAMAMOTO, M. **Marxismo e Serviço Social: uma aproximação.** Revista Libertas, Juiz de Fora, v18, n.2, p204-2026, ago. a dez. / 2018

Ministério Público do Estado de São Paulo. **Resolução nº 1.546/2022-PGJ, de 3 de novembro de 2023. Reorganiza o Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial - NAT, subordinado à Secretaria Especial de Políticas Cíveis e de Tutela Coletiva, e sua atuação na análise e acompanhamento de políticas públicas, revoga a Resolução nº 724/2012-PGJ, e dá outras providências.** Disponível em: [https://biblioteca.mpsp.mp.br/PHL\\_IMG/RESOLUCOES/1546.pdf](https://biblioteca.mpsp.mp.br/PHL_IMG/RESOLUCOES/1546.pdf) Acesso em: 05 fev.2024.

NUNES. S. R. **Como a população em situação de Rua está contemplada no processo de Vigilância Socioassistencial?** Tese (Doutorado) – Programa de Pós- Graduação em Serviço Social PUCRS 2019.149p.

PALHARES, A. **Assessoria Técnica do Serviço Social no Ministério Público.** NAT em Movimento. Práticas do Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial, 2019, 261p.

RAICHELIS, R. **O assistente social como trabalhador assalariado: desafios frente às violações de seus direitos.** Serviço Social e Sociedade. São Paulo, n. 107, p. 42 – 437, jul./set. 2011.